

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO No 8.883, DE 08 DE junho DE 1999

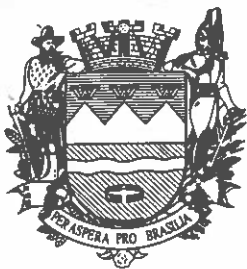
Dispõe sobre permissão de uso, de área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, permissão à título precário, de uma área de terreno, abaixo descrita, localizada na Rua D. Benta, esquina com a Rua Pedrinho, no Loteamento Gurilândia, neste Município, para implantação de um TAU-Tanque de Amortecimento Lateral, na forma do que dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de Abril de 1990.

"Inicia-se no ponto A, localizado na extremidade da curva de concordância formada pelas Ruas D. Benta e Pedrinho e segue 14,40m até o ponto B, confrontando com a Rua D. Benta; daí deflete à direita e segue 25,60m até o ponto C, confrontando com a Praça José Roman Pereira; daí deflete à direita e segue 16,00m até o ponto D, confrontando com a Rua Pedrinho; daí segue até o ponto A inicial em um curva que se projeta para direita com raio de concordância de 11,60m, ângulo central de 135º e desenvolvimento de 27,33m, confrontando com confluência das Ruas D. Benta e Pedrinho, perfazendo no perímetro acima uma área de 467,22 metros quadrados".



000198

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo


ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1271 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de junho de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DE AREA